



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA
Resolução CIR/BC Nº 04 de 21 de janeiro de 2021.

Homologar a Resolução *Ad Referendum* CIR/BC Nº 05 de 14 de dezembro de 2020 que resolve aprovar o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual destinando recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para incremento de custeio para aquisição de insumos para a saúde do município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. Lei Complementar nº. 141 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.;**
- III. O Decreto Estadual MT nº. 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;**
- IV. A Resolução CIB/MT nº. 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;**
- V. O Termo de Compromisso nº. 208/2020 de 11 de Dezembro de 2020, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde/SES/MT e o Fundo Municipal de Saúde do município de Chapada dos Guimarães, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para incremento de custeio para aquisição de insumos para a saúde de Chapada dos Guimarães;**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VI. A Resolução *Ad Referendum* do Conselho Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães Nº 06, de 09/12/2020 que resolve aprovar o montante de R\$ 500.0,00 (quinhentos mil reais) para incremento de custeio para aquisição de insumos à saúde municipal;
- VII. O PARECER TÉCNICO Nº 022/AS/ERSBC, de 14 de dezembro de 2020, FAVORÁVEL ao Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Estadual “incremento de custeio para aquisição de insumos para a saúde de Chapada dos Guimarães”.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar a Resolução *Ad Referendum* CIR/BC Nº 05 de 14 de dezembro de 2020 que aprova o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estadual destinando recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para incremento de custeio para aquisição de insumos para a saúde do município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana.

Parágrafo Único – A aplicação do recurso de que trata o *caput* deste artigo dar-se-á conforme Anexo Único desta resolução.

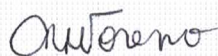
Art. 2º - É vedada a aplicação deste recurso de emenda parlamentar estadual de custeio para pagamento de pessoal, encargos sociais (água, energia, telefones e pagamento de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica, conforme Cláusula IV, inciso I, do Termo de Compromisso Nº. 208/2020, de 11/12/2020.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2021.


Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador CIR/BC


Ilma Regina de Figueiredo Arruda
Vice-Pres. Reg./COSEMS/MT/Baixada Cuiabana



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

Anexo Único da Resolução Ad Referendum CIR/BCNº 05 de 04 de Dezembro de 2020.

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO

Aplicação da Emenda: Parlamentar Estadual

1. DADOS DA UNIDADE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
Tipo de Unidade: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11730899000114
Endereço: R. Tiradentes, 190, Chapada dos Guimarães - MT. 78195-000

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Objeto: Custeio da SMS de Chapada dos Guimarães (CNES 6500544)	
Emenda Parlamentar: Ofício Nº 157/2020/EP/ALMT de ordem do Dep. Eduardo Botelho	Valor: R\$ 500.000,00

3. RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA

Item de despesa	Valor
Medicamentos (Exceto medicamentos de farmácia básica é vedada aquisição)	R\$ 200.000,00
Exames Laboratoriais e Diagnóstico por Imagem	R\$ 140.000,00
Material de Consumo para Limpeza e Desinfecção, material alimentício, gás oxigênio	R\$ 110.000,00
Prestação de Serviços em Geral e Locação de veículos, manutenção	R\$ 50.000,00
Valor Total:	R\$500.000,00

Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Rubens dos Santos Ranzani
Secretário Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães